

PROPOSTA N.º 297/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência do procedimento concursal com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para recrutamento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, afeto ao Serviço de Higiene Urbana, iniciaram funções na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) os trabalhadores;

Nome	Serviço	Carreira	Início do Período Experimental	Termo do Período Experimental
Diogo Alexandre Oliveira Santos	Serviço de Higiene Urbana	Assistente Operacional	04/11/2024	04/12/2024
Ricardo Jorge Carriço Regadas	Serviço de Higiene Urbana	Assistente Operacional	04/11/2024	04/12/2024
João Miguel Marim da Silva	Serviço de Higiene Urbana	Assistente Operacional	04/11/2024	04/12/2024
Ludmila Daiane Rosa de Oliveira	Serviço de Higiene Urbana	Assistente Operacional	15/11/2024	15/12/2024
António Manuel Moniz	Serviço de Higiene Urbana	Assistente Operacional	15/11/2024	15/12/2024
Telma Trigo Gassin	Serviço de Higiene Urbana	Assistente Operacional	18/11/2024	18/12/2024

- II. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos vínculos de emprego público a termo, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato do trabalhador;
- III. O regime de horários a praticar no Posto de Limpeza das Murtas implica rotatividade dos turnos e dos encarregados operacionais, e não estão definidas as

equipas que os trabalhadores vão integrar, pelo será de nomear o encarregado geral operacional como júri do período experimental;

- IV. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LTFP, o período experimental, no contrato a termo incerto cuja duração se preveja superior a seis meses, tem a duração de 30 dias;
- V. Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º LTFP, a tramitação do procedimento concursal, incluindo a designação, composição, competência e funções do júri, é regulamentada por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública;
- VI. O diploma a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º LTFP corresponde à Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que no artigo 7.º, atribui a competência para designar o júri ao dirigente máximo do órgão ou serviço;
- VII. Por dirigente máximo do serviço deve entender-se, no caso das Freguesias, até por apelo à interpretação sistemática daquela norma com outras disposições legais em matéria de recursos humanos (nomeadamente, a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro), a Junta de Freguesia de Alvalade;

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere, nos termos do no n.º 2 do artigo 46.º da LTFP, a designação do encarregado geral operacional Daniel das Neves Rodrigues como júri do período experimental dos trabalhadores identificados no ponto I da presente proposta.

Lisboa, em 28 de novembro de 2024.

O Vogal Tesoureiro

